V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10385 — Genstar Capital/TA Associates/20-20/Compusoft)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 406/06)

1. Em 1 de outubro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Genstar Capital Partners, LLC («Genstar», Estados Unidos),

— TA Associates Management, L.P («TA Associates», Estados Unidos),

— 20-20 Technologies, Inc. («20-20», Canadá), atualmente sob controlo exclusivo da Genstar Capital,

— Compusoft AS («Compusoft», Noruega), atualmente sob controlo exclusivo da AT Associates.

A Genstar Capital e a TA Associates adquirem indiretamente, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da 20-20 e da Compusoft após a fusão das mesmas. A concentração é efetuada mediante cessões e aquisições de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Genstar Capital: investimentos em participações privadas em empresas de média dimensão nos setores dos serviços financeiros, dos cuidados de saúde, da tecnologia industrial e do *software*;

— TA Associates: investimentos em participações privadas, com uma carteira de empresas ativas em certos setores nomeadamente serviços às empresas, produtos de consumo, serviços financeiros, cuidados de saúde e tecnologias;

— 20-20: *software* para projetistas profissionais, retalhistas e fabricantes das indústrias de design de interiores e mobiliário, com aplicações que permitam aos seus clientes criar, conceber, visualizar, pagar e vender cozinhas, casas de banho, armários e estabelecimentos comerciais aos consumidores finais;

— Compusoft: soluções integradas de *software* que permitem aos clientes prestar aos consumidores finais serviços que vão da conceção à instalação de espaços residenciais e comerciais, bem como outros projeto de *design*.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10385 — Genstar Capital/TA Associates/20-20/Compusoft

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA